

DECRETO Nº 5865/87
de 12 de março de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 542 de 13/03/87

Dispõe sobre a criação de elemen
to econômico e abertura de crédi
to adicional no valor de Cz\$.
15.310.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o ítem I, do artigo 4º, da Lei nº
3196/86 de 09 de dezembro de 1986, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econô
micos 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais e 4110 - Obras e Instalações
nos programas 10603282.24 - Arborização e áreas verdes, 16885342.53 - Res
tauração e Melhoramento de Estradas e Pontes, ambos no Departamento de Ser
viços Regionais na Secretaria de Serviços Municipais; 4110 - Obras e Ins
talações, no programa 08420214.68 - Atividades Desportivas e Recreativas,
na Divisão de Apoio às Escolas Municipais, na Secretaria de Educação; 31
31 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03070202.16 - Serviços
Técnicos Especializados, no Gabinete do Secretário, na Secretaria de As
suntos Jurídicos.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor Cz\$ 15.310.000,00 (quinze milhões, tre
zentos e dez mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

1.00	GABINETE DO PREFEITO	
1.00 - 03070202.92	Viagens e Estadia	
1.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
7.40 - 03070212.50	Material de Manutenção	
7.40 - 3120	Material de Consumo	2.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	

cont. do decreto nº 5865/87 - fls. 02

8.10 - 10603282.24	Arborização e Areas verdes	
8.10 - 3120	Material de Consumo	350.000,00
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	600.000,00
8.10 - 10603252.28	Saneamento em Geral	
8.10 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
8.10 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.10 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
8.10 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.10 - 3120	Material de Consumo	1.300.000,00
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
8.10 - 16885342.53	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
8.10 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
8.10 - 4110	Obras e Instalações	6.800.000,00
8.10 - 10603252.57	Limpeza Urbana	
8.10 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
8.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
8.20 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.20 - 3120	Material de Consumo	1.000.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
8.20 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.20 - 3120	Material de Consumo	220.000,00
8.20 - 16885342.78	Pedreira Municipal	
8.20 - 3120	Material de Consumo	200.000,00
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420214.68	Atividades Desportivas e Recreativas	
10.14 - 4110	Obras e Instalações	250.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.00	Gabinete do Secretário	
11.00 - 03070202.16	Serviços Técnicos Especializados	
11.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	250.000,00
11.10	Procuradoria Geral	
11.10 - 03070142.14	Custas de Cartório	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
11.10 - 03070142.15	Honorários de Perito	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

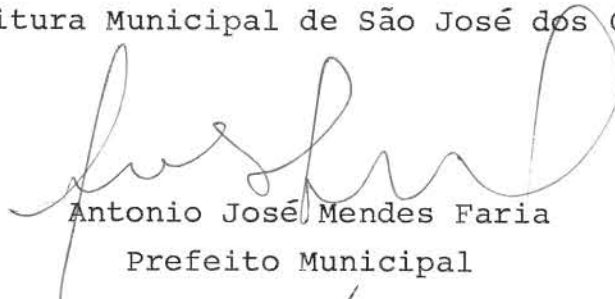
	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.10	Departamento de Eventos Oficiais	
2.10 - 03070201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
2.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	.../...

cont. do decreto nº 5865/87 - fls. 03

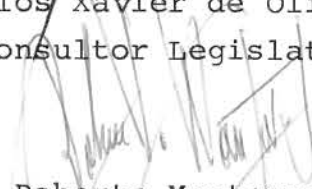
10.14 - 08424944.05	Confissão de Dívida	
10.14 - 3113	Obrigações Patronais	250.000,00
13.00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.00	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10573161.32	Programa Habitacional	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	14.960.000,00

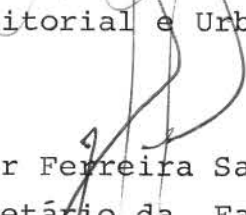
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de março de 1987.

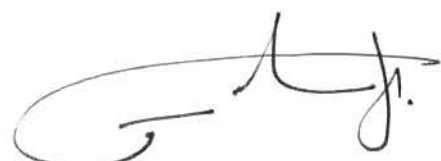

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos